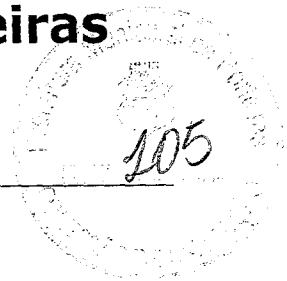


Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2020.01.07.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Claudineide Santos Souza Lima – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Edina Cleide da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Maria Leda Clementino de Almeida - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Eliana Alberto de Figueiredo Alves - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José Nilson Correia Ursulino - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Cícero Manoel de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Ionara Leite Tavares - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito e Vice.

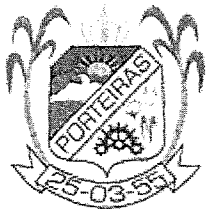
c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.076.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.16
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Porteiras/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de Janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na(o) Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às **09:00 horas** do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Porteiras

Pregão n.º 2020.01.07.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, CANTINA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.

LICITANTE:CNPJ:

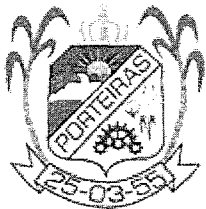
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Porteiras

Pregão n.º 2020.01.07.1





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, CANTINA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público da administração, (mediante apresentação dos documentos originais) ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993).

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

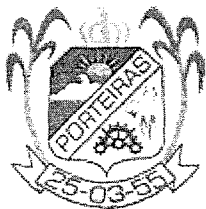
4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, **por Lote**, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento, **sob pena de desclassificação da proposta:**

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

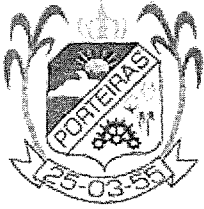
4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s),





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida por cartório competente, caso não tenha firma reconhecida, deverá ser apresentado documento do atestante para que seja confrontada a assinatura.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor Público da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, **inabilitará o licitante**.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

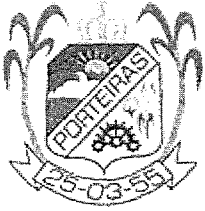
I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público ou particular**, este último com firma reconhecida em cartório, caso não tenha firma reconhecida, deverá apresentar documento do Outorgante para que seja confrontada assinatura e, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de



Prefeitura Municipal de Porteiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Preços". No caso de cópias deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor Público da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, **mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.**

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

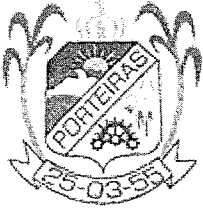
7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Porteiras se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

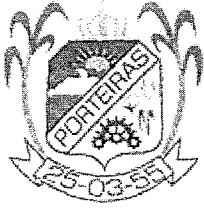
8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

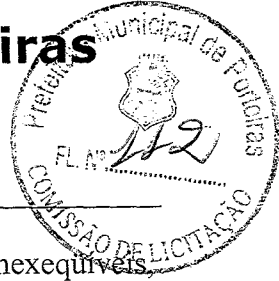
8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

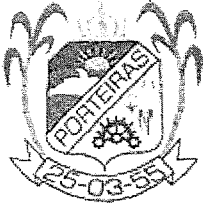
9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

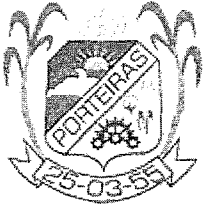
10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

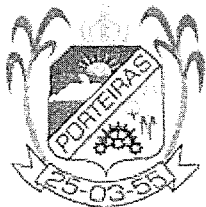
14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

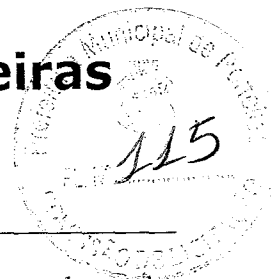
14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

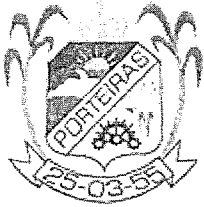
16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

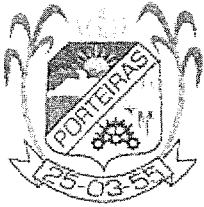
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

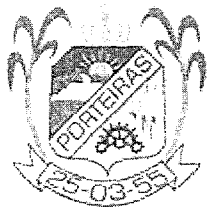
19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Porteiras/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3557-1254.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3557-1254.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

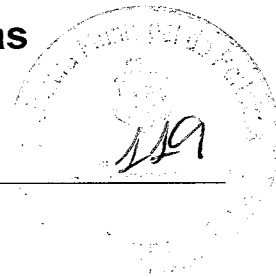
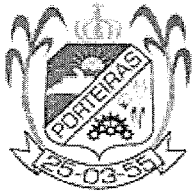
Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 07 de Janeiro de 2020.


MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A necessidade da aquisição em pauta ampara-se na competência da administração pública em disponibilizar materiais suficientes, adequados e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias relacionadas aos serviços das diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, sem os quais os servidores ficariam impossibilitados de desempenhar suas funções em atendimento ao interesse público.

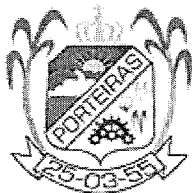
3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

3.1 - Os itens foram unificados em “LOTES” de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se detalhes das descrições e formatos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

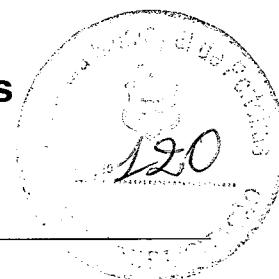
3.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Entidade(s) Administrativa(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.4 - Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



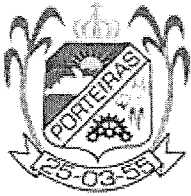
3.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

4 – DA DIVISÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

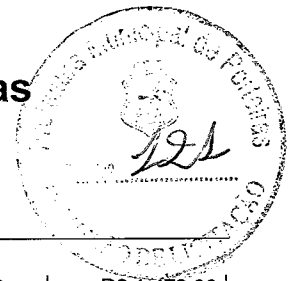
4.1 – A(s) contratada(s), deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) conforme descrições e quantidades estimadas na planilha abaixo:

Lote 01: Material de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo	UND	206	R\$ 4,50	R\$ 927,00
2	Apagador para quadro branco.	UND	87	R\$ 5,50	R\$ 478,50
3	Apagador para quadro verde/giz, confeccionado em madeira(MDF) - 3,5 x 7,0 x 17cm, base de feltro 3mm(no mínimo)	UND	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
4	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3522	R\$ 0,80	R\$ 2.817,60
5	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	430	R\$ 6,00	R\$ 2.580,00
6	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	155	R\$ 15,00	R\$ 2.325,00
7	Borracha ponteira branca	UND	5340	R\$ 0,54	R\$ 2.883,60
8	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
9	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	3154	R\$ 2,60	R\$ 8.200,40
10	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3036	R\$ 6,50	R\$ 19.734,00
11	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	910	R\$ 15,00	R\$ 13.650,00
12	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	110	R\$ 21,20	R\$ 2.332,00
13	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	5745	R\$ 0,84	R\$ 4.825,80
14	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	2160	R\$ 0,86	R\$ 1.857,60
15	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	31	R\$ 33,50	R\$ 1.038,50
16	Corretivo a base de água, 18ml	UND	492	R\$ 2,00	R\$ 984,00
17	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	556	R\$ 2,20	R\$ 1.223,20
18	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	580	R\$ 2,60	R\$ 1.508,00
19	Giz escolar branco caixa com 64 bastões	CX	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
20	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
21	Lápis borracha.	UND	146	R\$ 1,80	R\$ 262,80
22	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	1170	R\$ 6,70	R\$ 7.839,00
23	Lápis Grafite Apontado	UND	6080	R\$ 0,50	R\$ 3.040,00
24	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	614	R\$ 2,00	R\$ 1.228,00
25	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	154	R\$ 2,50	R\$ 385,00
26	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	650	R\$ 2,50	R\$ 1.625,00
27	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
28	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	352	R\$ 2,90	R\$ 1.020,80
29	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	470	R\$ 29,00	R\$ 13.630,00
30	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
31	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
32	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	162	R\$ 47,80	R\$ 7.743,60
33	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	290	R\$ 5,20	R\$ 1.508,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



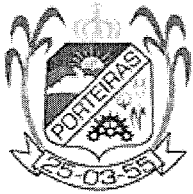
34	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	174	R\$ 8,50	R\$ 1.479,00
35	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	294	R\$ 8,40	R\$ 2.469,60
36	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	326	R\$ 15,80	R\$ 5.150,80
37	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	462	R\$ 3,50	R\$ 1.617,00
38	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
39	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
40	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
41	Tinta para tecido, 37ml	UND	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
42	Umedecedor de dedos, 12g	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
Total:					R\$ 128.256,80

Lote 02: Material de Expediente II

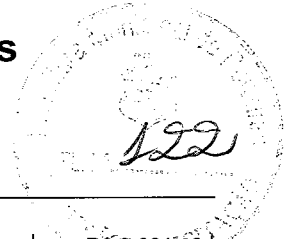
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	202	R\$ 4,80	R\$ 969,60
2	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	47	R\$ 19,50	R\$ 916,50
3	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	464	R\$ 2,40	R\$ 1.113,60
4	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	586	R\$ 2,40	R\$ 1.406,40
5	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	561	R\$ 2,40	R\$ 1.346,40
6	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	533	R\$ 6,00	R\$ 3.198,00
7	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00
8	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	212	R\$ 3,50	R\$ 742,00
9	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	131	R\$ 3,60	R\$ 471,60
10	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	183	R\$ 25,60	R\$ 4.684,80
11	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	56	R\$ 136,90	R\$ 7.666,40
12	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	112	R\$ 3,50	R\$ 392,00
13	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
14	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	185	R\$ 3,50	R\$ 647,50
15	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	233	R\$ 7,80	R\$ 1.817,40
16	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	419	R\$ 16,50	R\$ 6.913,50
17	Percevejo, caixa c/100 und	CX	105	R\$ 5,20	R\$ 546,00
18	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	107	R\$ 88,00	R\$ 9.416,00
19	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	36	R\$ 153,40	R\$ 5.522,40
20	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	32	R\$ 54,20	R\$ 1.734,40
21	Prancheta Acrilica(Poliestireno Cristal), tamanho ofício, com prendedor metálico inoxidável	UND	73	R\$ 20,99	R\$ 1.532,27
22	Prancheta de madeira, tamanho ofício, com prendedor metálico inoxidável	UND	71	R\$ 11,00	R\$ 781,00
23	Régua transparente 30cm	UND	983	R\$ 0,60	R\$ 589,80
24	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	862	R\$ 2,10	R\$ 1.810,20
25	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	137	R\$ 19,50	R\$ 2.671,50
26	Alfinete de segurança (broche) em metal (latão dourado) N 000, cx c/ 100und	CX	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
27	Alfinete de segurança (broche) em metal N 1, cx c/ 100und	CX	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
28	Alfinete de segurança (broche) em metal N 2, cx c/ 100und	CX	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
29	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
30	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	25	R\$ 82,45	R\$ 2.061,25
Total:					R\$ 61.758,52

Lote 03: Material de Expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	3250	R\$ 0,50	R\$ 1.625,00
2	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	3950	R\$ 0,50	R\$ 1.975,00
3	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	2900	R\$ 0,50	R\$ 1.450,00
4	Envelope branco 11 x 22cm	UND	550	R\$ 0,50	R\$ 275,00
5	Envelope branco tamanho meio ofício	UND	1090	R\$ 0,50	R\$ 545,00
6	Envelope branco tamanho ofício	UND	1120	R\$ 0,70	R\$ 784,00
7	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	650	R\$ 1,20	R\$ 780,00
8	Envelope colorido 15 x 21cm	UND	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
9	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	530	R\$ 1,20	R\$ 636,00
10	Etiqueta adesiva nº 4L: 16x30mm, Rolo com 500 etiquetas	RL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	Etiqueta adesiva nº 6: 40x 65mm, Rolo com 500 etiquetas	RL	10	R\$ 61,40	R\$ 614,00
12	Formulário contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50	R\$ 323,00	R\$ 16.150,00
13	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00
14	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	792	R\$ 8,00	R\$ 6.336,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



15	Livro de ata c/50 Fls	UND	237	R\$ 13,00	R\$ 3.081,00
16	Livro de ata c/100 Fls	UND	211	R\$ 18,00	R\$ 3.798,00
17	Livro de ata c/200 Fls	UND	216	R\$ 26,99	R\$ 5.829,84
18	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
19	Livro de ponto c/100 Fls	UND	124	R\$ 20,99	R\$ 2.602,76
20	Livro de protocolo c/100 Fls	UND	96	R\$ 16,50	R\$ 1.584,00
21	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	230	R\$ 405,00	R\$ 93.150,00
22	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	86	R\$ 75,00	R\$ 6.450,00
Total:					R\$ 153.195,60

Lote 04: Material de Expediente IV

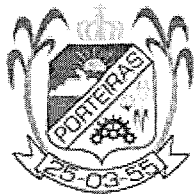
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com glitter	UND	730	R\$ 7,00	R\$ 5.110,00
2	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	1990	R\$ 4,50	R\$ 8.955,00
3	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	121	R\$ 36,90	R\$ 4.464,90
4	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	321	R\$ 14,60	R\$ 4.686,60
5	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	248	R\$ 16,99	R\$ 4.213,52
6	Papel cartão A4 cores variadas	UND	1392	R\$ 2,00	R\$ 2.784,00
7	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1947	R\$ 1,20	R\$ 2.336,40
8	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	1380	R\$ 1,20	R\$ 1.656,00
9	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	121	R\$ 23,40	R\$ 2.831,40
10	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1092	R\$ 1,20	R\$ 1.310,40
11	Papel dupla face 30,5 x 305cm, cores variadas	UND	1400	R\$ 1,40	R\$ 1.960,00
12	Papel duplex A4	UND	740	R\$ 1,40	R\$ 1.036,00
13	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	115	R\$ 21,50	R\$ 2.472,50
14	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	1100	R\$ 0,54	R\$ 594,00
15	Papel madeira 80x100cm	UND	1680	R\$ 0,54	R\$ 907,20
16	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	52	R\$ 15,00	R\$ 780,00
17	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	3300	R\$ 23,50	R\$ 77.550,00
18	Papel ofício colorido, pct c/100 fls	PCT	502	R\$ 8,50	R\$ 4.267,00
19	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	780	R\$ 2,00	R\$ 1.560,00
20	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1480	R\$ 2,00	R\$ 2.960,00
21	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1480	R\$ 6,00	R\$ 8.880,00
22	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	162	R\$ 80,00	R\$ 12.960,00
23	TNT estampado - formas variadas	M	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Total:					R\$ 154.774,92

Lote 05: Material de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Caixa para arquivo, poliondas	UND	754	R\$ 5,99	R\$ 4.516,46
2	Pasta A-Z lombo estreito	UND	409	R\$ 11,00	R\$ 4.499,00
3	Pasta A-Z lombo largo	UND	1190	R\$ 9,00	R\$ 10.710,00
4	Pasta canelela	UND	226	R\$ 4,00	R\$ 904,00
5	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fls	UND	236	R\$ 21,00	R\$ 4.956,00
6	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
7	Pasta classificadora transparente, tam. Ofício, com grampo plástico	UND	328	R\$ 3,10	R\$ 1.016,80
8	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
9	Pasta papelão, com elástico	UND	1570	R\$ 2,50	R\$ 3.925,00
10	Pasta papelão, sem elástico	UND	970	R\$ 2,50	R\$ 2.425,00
11	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	404	R\$ 4,50	R\$ 1.818,00
12	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	419	R\$ 5,60	R\$ 2.346,40
13	Pasta suspensa (papelão)	UND	2250	R\$ 2,80	R\$ 6.300,00
14	Pasta transparente 2 cm	UND	312	R\$ 3,10	R\$ 967,20
15	Pasta transparente 3cm	UND	244	R\$ 3,00	R\$ 732,00
16	Pasta transparente 4cm	UND	468	R\$ 4,50	R\$ 2.106,00
17	Pasta transparente fina A4	UND	624	R\$ 2,20	R\$ 1.372,80
Total:					R\$ 50.614,66

Lote 06: Material de Expediente VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cartucho Brother LC61C	UND	24	R\$ 64,20	R\$ 1.540,80
2	Cartucho Brother LC61K	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
3	Cartucho Brother LC61M	UND	24	R\$ 63,99	R\$ 1.535,76
4	Cartucho Brother LC61Y	UND	24	R\$ 63,99	R\$ 1.535,76
5	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	216	R\$ 110,00	R\$ 23.760,00
6	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	176	R\$ 150,00	R\$ 26.400,00



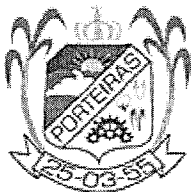
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



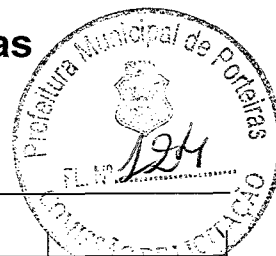
7	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	62	R\$ 95,00	R\$ 5.890,00
8	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	66	R\$ 83,00	R\$ 5.478,00
9	Cartucho HP 901 Color	UND	5	R\$ 151,00	R\$ 755,00
10	Cartucho HP 901 Preto 9ml	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
11	Cartucho 940 - C4902s Preto	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	Cartucho 940 C4903a - Ciano	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
13	Cartucho 940 C4904a - Magenta	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
14	Cartucho 940 C4905a - Amarelo	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
15	Cartucho hp 950 XL preto	UND	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
16	Cartucho hp 951 XL amarelo	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17	Cartucho hp 951 XL azul	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
18	Cartucho hp 951 XL rosa	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
19	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	310	R\$ 73,00	R\$ 22.630,00
20	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	260	R\$ 73,00	R\$ 18.980,00
21	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	260	R\$ 73,00	R\$ 18.980,00
22	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	260	R\$ 73,00	R\$ 18.980,00
23	Toner Brother DCP 8112 - DN	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
24	Toner Brother DCP 8080 - DN	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
25	Toner Brother DN 1060 - para impressora DCP-1617 NW	UND	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
26	Toner Brother DR420	UND	8	R\$ 243,00	R\$ 1.944,00
27	Toner Brother TN2370	UND	6	R\$ 243,00	R\$ 1.458,00
28	Toner Brother TN3332/332	UND	16	R\$ 356,00	R\$ 5.696,00
29	Toner Brother TN410	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
30	Toner Brother TN620/650	UND	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
31	Toner HP 35A	UND	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
32	Toner HP85A	UND	48	R\$ 232,00	R\$ 11.136,00
33	Toner Samsung MLT-D104, para impressora SCX 3.200	UND	3	R\$ 298,99	R\$ 896,97
Total:					R\$ 225.566,29

Lote 07: Material de Expediente VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pen drive 4Gb	UND	57	R\$ 30,00	R\$ 1.710,00
2	Pen drive 8 Gb	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
3	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	76	R\$ 14,00	R\$ 1.064,00
4	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1102	R\$ 2,00	R\$ 2.204,00
5	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	430	R\$ 2,50	R\$ 1.075,00
6	Bateria alcalina 9V	UND	34	R\$ 26,99	R\$ 917,66
7	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
8	Bobina para fax (papel térmico) 215mm x 30m	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
9	Bobina 57 mm x 30 m, 1 via	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
10	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
11	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	109	R\$ 18,00	R\$ 1.962,00
12	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	380	R\$ 3,20	R\$ 1.216,00
13	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	510	R\$ 2,20	R\$ 1.122,00
14	Cola alto relevo 15ml	UND	280	R\$ 6,10	R\$ 1.708,00
15	Cola Branca, 90g	UND	1344	R\$ 2,40	R\$ 3.225,60
16	Cola Branca, 500g	UND	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
17	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	480	R\$ 7,40	R\$ 3.552,00
18	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	480	R\$ 10,00	R\$ 4.800,00
19	Cola para isopor, 90g	UND	766	R\$ 2,80	R\$ 2.144,80
20	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	115	R\$ 7,00	R\$ 805,00
21	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
22	Durex transparente, 12mmx40m	UND	314	R\$ 1,50	R\$ 471,00
23	Elástico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	UND	119	R\$ 12,60	R\$ 1.499,40
24	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00
25	Espelho de bolso	UND	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
26	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	73	R\$ 23,50	R\$ 1.715,50
27	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	320	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
28	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	196	R\$ 7,50	R\$ 1.470,00
29	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	699	R\$ 11,50	R\$ 8.038,50
30	Fita métrica, 2m	UND	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
31	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado:18cm	UND	61	R\$ 32,00	R\$ 1.952,00
32	Lixa de parede nº 120	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
33	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá	UND	60	R\$ 42,60	R\$ 2.556,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	10x10 cm largura x 10 cm profundidade				
34	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	98	R\$ 31,20	R\$ 3.057,60
35	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	40	R\$ 44,60	R\$ 1.784,00
36	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	28	R\$ 255,50	R\$ 7.154,00
37	T elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	89	R\$ 12,00	R\$ 1.068,00
38	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
39	Pilha AA, 1,5V	UND	96	R\$ 2,60	R\$ 249,60
40	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	170	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00
41	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	184	R\$ 7,40	R\$ 1.361,60
42	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
43	Pilha D - grande, 1,5V	UND	22	R\$ 5,20	R\$ 114,40
44	Quadro branco tipo escolar 1,20m x 0,9m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
Total:					R\$ 73.457,66

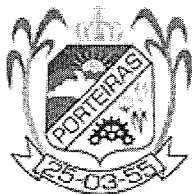
Lote 08: Material de Higiene/Cantina I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	582	R\$ 5,00	R\$ 2.910,00
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	4140	R\$ 2,50	R\$ 10.350,00
3	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	886	R\$ 10,00	R\$ 8.860,00
4	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	658	R\$ 6,50	R\$ 4.277,00
5	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	412	R\$ 11,00	R\$ 4.532,00
6	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	460	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
7	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	104	R\$ 35,00	R\$ 3.640,00
8	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
9	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
10	Creme Dental embalagem de 90g	UND	525	R\$ 3,00	R\$ 1.575,00
11	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	60	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
12	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	3960	R\$ 4,20	R\$ 16.632,00
13	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	5628	R\$ 2,90	R\$ 16.321,20
14	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
15	Escova de lavar unhas	UND	110	R\$ 3,50	R\$ 385,00
16	Escova dental infantil (macia)	UND	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
17	Escova para lavar roupas .	UND	123	R\$ 5,00	R\$ 615,00
18	Escova para limpeza de sanitário.	UND	155	R\$ 5,20	R\$ 806,00
19	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	78	R\$ 36,00	R\$ 2.808,00
20	Espanja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	2456	R\$ 2,00	R\$ 4.912,00
21	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
22	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	UND	2220	R\$ 2,50	R\$ 5.550,00
23	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	806	R\$ 4,00	R\$ 3.224,00
24	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	428	R\$ 11,00	R\$ 4.708,00
25	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1556	R\$ 2,50	R\$ 3.890,00
26	Limpa vidros , embalagem plástica de 500ml spray	UND	202	R\$ 6,85	R\$ 1.383,70
27	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	1018	R\$ 5,00	R\$ 5.090,00
28	Luva de látex descartável pct c100 unidades .	PCT	185	R\$ 41,00	R\$ 7.585,00
29	Luvax Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	354	R\$ 7,00	R\$ 2.478,00
30	Pente fino com cabo	UND	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
31	Pente grosso, com cabo	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
32	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
33	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
34	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	90	R\$ 24,50	R\$ 2.205,00
Total:					R\$ 148.784,90

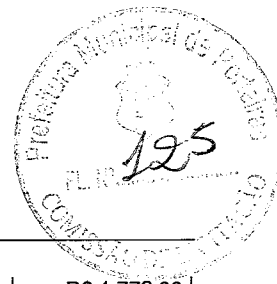
Lote 09: Material de Higiene/Cantina II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
2	Pá plástica para Lixo.	UND	252	R\$ 4,00	R\$ 1.008,00
3	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	410	R\$ 1,20	R\$ 492,00
4	Pano de Chão .	UND	1702	R\$ 3,50	R\$ 5.957,00
5	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	16	R\$ 6,50	R\$ 104,00
6	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	68	R\$ 7,30	R\$ 496,40
7	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	6158	R\$ 3,11	R\$ 19.151,38
8	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	1280	R\$ 15,20	R\$ 19.456,00
9	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2328	R\$ 2,60	R\$ 6.052,80
10	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1184	R\$ 4,00	R\$ 4.736,00

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	443	R\$ 4,00	R\$ 1.772,00
12	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
13	Sabão em barra, 1Kg	UND	1129	R\$ 5,00	R\$ 5.645,00
14	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	4810	R\$ 4,20	R\$ 20.202,00
15	Sabonete comum, 90g	UND	826	R\$ 2,50	R\$ 2.065,00
16	Sabonete líquido, 360ml	UND	62	R\$ 16,50	R\$ 1.023,00
17	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	141	R\$ 14,50	R\$ 2.044,50
18	Sabonete líquido, 1000ml	UND	1150	R\$ 25,30	R\$ 29.095,00
19	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
20	Sabonete infantil 80g	UND	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
21	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60, Proteção UVA: FP - UVA 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa, cor branco a levemente amarelado, odor característico, Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico, Testado dermatologicamente. Embalagem (200ml)	UND	700	R\$ 37,10	R\$ 25.970,00
Total:					R\$ 150.515,08

Lote 10: Material de Higiene/Cantina III

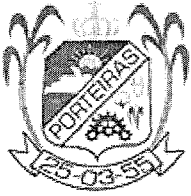
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Saco de Nylon 60Kg.	UND	210	R\$ 3,50	R\$ 735,00
2	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	864	R\$ 28,00	R\$ 24.192,00
3	Saco para Lixo 40L, pct c/100 unid.	PCT	930	R\$ 29,60	R\$ 27.528,00
4	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	744	R\$ 36,20	R\$ 26.932,80
5	Saco para lixo 100L, pct c/100 und.	PCT	1374	R\$ 41,00	R\$ 56.334,00
6	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
7	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
8	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
9	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	159	R\$ 35,20	R\$ 5.596,80
10	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	210	R\$ 64,90	R\$ 13.629,00
11	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
12	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	158	R\$ 102,00	R\$ 16.116,00
Total:					R\$ 187.268,60

Lote 11: Material de Higiene/Cantina IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	212	R\$ 11,00	R\$ 2.332,00
2	Avental de tecido, para cozinha, tamanho adulto	UND	158	R\$ 14,20	R\$ 2.243,60
3	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético .	UND	144	R\$ 35,20	R\$ 5.068,80
4	Tecido em algodão/ poliester cor branco peça c/30mt	UND	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
5	Tecido em algodão/ poliester cor rosa bebê peça c/30mt	UND	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
6	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5	R\$ 776,90	R\$ 3.884,50
7	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	130	R\$ 19,50	R\$ 2.535,00
8	Tecido Juta Cru cores variadas	M	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
9	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
10	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	880	R\$ 11,00	R\$ 9.680,00
11	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
12	Touca de tecido para cozinha	UND	108	R\$ 9,00	R\$ 972,00
13	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	591	R\$ 35,40	R\$ 20.921,40
14	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00
15	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
17	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	50	R\$ 55,40	R\$ 2.770,00
18	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
19	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
Total:					R\$ 65.296,75

Lote 12: Material de Higiene/Cantina V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	560	R\$ 6,00	R\$ 3.360,00
2	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	137	R\$ 8,00	R\$ 1.096,00
3	Vassoura de palha com cabo.	UND	330	R\$ 2,00	R\$ 660,00
4	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	426	R\$ 9,30	R\$ 3.961,80
5	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	221	R\$ 7,40	R\$ 1.635,40
6	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das	UND	21	R\$ 16,00	R\$ 336,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.				
7	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	26	R\$ 25,30	R\$ 657,80
8	Bacia plástica 3,3 Litros - Diâmetro: 26 cm - Altura: 8,5cm	UND	62	R\$ 6,70	R\$ 415,40
9	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	76	R\$ 14,00	R\$ 1.064,00
10	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	53	R\$ 22,50	R\$ 1.192,50
11	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	205	R\$ 7,00	R\$ 1.435,00
12	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	205	R\$ 13,00	R\$ 2.665,00
13	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	54	R\$ 41,90	R\$ 2.262,60
14	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	18	R\$ 46,30	R\$ 833,40
15	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	24	R\$ 75,30	R\$ 1.807,20
Total:					R\$ 23.382,10

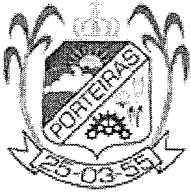
Lote 13: Material de Higiene/Cantina VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	17	R\$ 24,50	R\$ 416,50
2	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00
3	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
4	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	116	R\$ 5,00	R\$ 580,00
5	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	122	R\$ 4,60	R\$ 561,20
6	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	220	R\$ 5,60	R\$ 1.232,00
7	Colher de sopa em alumínio.	UND	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
8	Concha de alumínio 43cm, 850ml .	UND	29	R\$ 14,00	R\$ 406,00
9	Concha em aço inoxidável, 850 ml .	UND	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
10	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável .	UND	5	R\$ 24,30	R\$ 121,50
11	Copo de vidro 250ml .	UND	230	R\$ 4,60	R\$ 1.058,00
12	Copo em aço inoxidável 250 ml	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
13	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
14	Cuscuzeiro alumínio nº 30, 14 litros	UND	3	R\$ 87,00	R\$ 261,00
15	Escumadeira nº 15 em alumínio/aço inoxidável	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
16	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	48	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
17	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	264	R\$ 7,00	R\$ 1.848,00
18	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	286	R\$ 13,00	R\$ 3.718,00
19	Frigideira 50 cm de diâmetro	UND	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
20	Frigideira 1,2 litros em alumínio industrial	UND	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
21	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	216	R\$ 5,00	R\$ 1.080,00
22	Garrafa térmica 1 Litro	UND	21	R\$ 35,00	R\$ 735,00
23	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	28	R\$ 74,30	R\$ 2.080,40
24	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	23	R\$ 154,00	R\$ 3.542,00
25	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	24	R\$ 37,40	R\$ 897,60
26	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
27	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
28	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2	R\$ 58,20	R\$ 116,40
29	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	7	R\$ 324,50	R\$ 2.271,50
30	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
31	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	132	R\$ 16,99	R\$ 2.242,68
32	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	73	R\$ 51,20	R\$ 3.737,60
33	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	41	R\$ 58,00	R\$ 2.378,00
34	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
35	Xícara em louça 240ml (p/chá). Conjunto com 6 unidades	CJ	8	R\$ 73,20	R\$ 585,60
36	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
37	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	1	R\$ 43,50	R\$ 43,50
38	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Total:					R\$ 39.305,48

Lote 14: Material de Higiene/Cantina VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	770	R\$ 3,00	R\$ 2.310,00

[Handwritten signatures and initials]



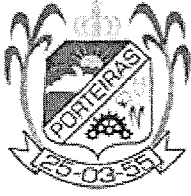
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2	Colher descartável pct. c/50und	PCT	1370	R\$ 4,20	R\$ 5.754,00
3	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	4560	R\$ 3,60	R\$ 16.416,00
4	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	6450	R\$ 4,50	R\$ 29.025,00
5	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1550	R\$ 6,00	R\$ 9.300,00
6	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	760	R\$ 6,00	R\$ 4.560,00
7	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
8	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
9	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
10	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	14	R\$ 33,20	R\$ 464,80
11	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível capacidade para 150 copos	UND	8	R\$ 44,50	R\$ 356,00
12	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	1080	R\$ 4,20	R\$ 4.536,00
13	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	25	R\$ 15,90	R\$ 397,50
14	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	11	R\$ 28,00	R\$ 308,00
15	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
16	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
17	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	7	R\$ 14,60	R\$ 102,20
18	Porta detergente de plástico, com espaço para acomodar bucha, sabão e detergente.	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
19	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
20	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	12	R\$ 19,30	R\$ 231,60
21	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	2120	R\$ 4,50	R\$ 9.540,00
22	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	2320	R\$ 4,50	R\$ 10.440,00
23	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	730	R\$ 4,00	R\$ 2.920,00
24	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
25	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm .	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
26	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
27	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
28	Embalagem para quentinha, 850 ml , em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Total:					R\$ 103.163,10

Lote 15: Material de Higiene/Cantina VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
2	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
3	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pact c/100	PCT	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
4	Barbante de Nylon (filiho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	86	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00
5	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	5	R\$ 46,50	R\$ 232,50
6	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
7	Elástico poliester 5mm rolo c/100metros	UND	3	R\$ 25,30	R\$ 75,90
8	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
9	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
10	Registro completo para fogão industrial	UND	58	R\$ 36,80	R\$ 2.134,40
11	Registro para botijão de gás.	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
13	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00
14	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
15	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
16	Caixa térmica de isopor 12 litros	UND	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
17	Caixa térmica de isopor 21 litros	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
18	Caixa térmica de isopor 27 litros	UND	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
19	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
20	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300	R\$ 2,33	R\$ 699,00
21	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
22	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3	R\$ 133,99	R\$ 401,97
23	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
24	Varal - Corda em poliester revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
25	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
26	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	30	R\$ 63,99	R\$ 1.919,70
27	Isquero à gás	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Total:					R\$ 15.518,47



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição na soma dos todos os lotes é de R\$ 1.580.858,99 (um milhão quinhentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4.3 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, podendo ser utilizado, nos respectivos contratos, recursos do FUNDEB, Fundo Nacional de Saúde e da Sec. de Saúde do Estado do Ceará, previstos nas Dotações Orçamentárias descritas no Edital, parte integrante deste termo.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após comprovação do recebimento definitivo dos produtos solicitados.

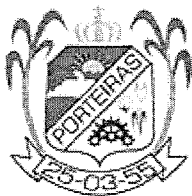
7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

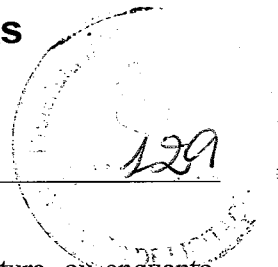
8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Porteiras/CE, 07 de janeiro de 2020.

DE ACORDO:

Maria Edna Tavares Lavôr
Pregoeira Oficial do Município

Ionara Leite Tavares
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice

Edina Cleide da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente

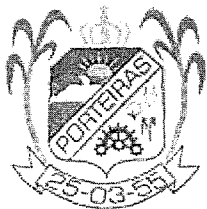
José Nilson Correia Ursulino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração, Finanças
e Planejamento

Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto

Cícero Manoel de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Fundo Municipal de Assistência Social

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal
de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2020.01.07.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2020.01.07.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

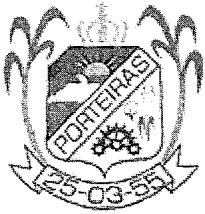
DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2020.01.07.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.01.07.1.

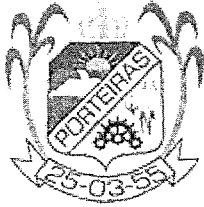
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

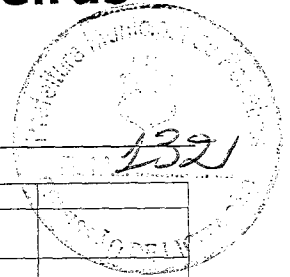
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, higiene, cantina e utensílios diversos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 : Material de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Almofada para carimbo	UND	206			
0002	Apagador para quadro branco.	UND	87			
0003	Apagador para quadro verde/giz, confeccionado em madeira(MDF) - 3,5 x 7,0 x 17cm, base de feltro 3mm(no mínimo)	UND	300			
0004	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	3522			
0005	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	430			
0006	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	155			
0007	Borracha ponteira branca	UND	5340			
0008	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	8			
0009	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	3154			
0010	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3036			
0011	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	910			
0012	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	110			
0013	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	5745			
0014	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	2160			
0015	Carbono A4 face simples, cx/100 fls.	CX	31			
0016	Corretivo a base de água, 18ml	UND	492			
0017	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	556			
0018	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	580			
0019	Giz escolar branco caixa com 64 bastões	CX	600			
0020	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	300			
0021	Lápis borracha.	UND	146			
0022	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	1170			
0023	Lápis Grafite Apontado	UND	6080			
0024	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	614			
0025	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	154			
0026	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	650			
0027	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	600			
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	352			
0029	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	470			
0030	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	10			
0031	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	10			
0032	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	162			
0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	290			
0034	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	174			
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	294			
0036	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	326			
0037	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	462			
0038	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	220			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



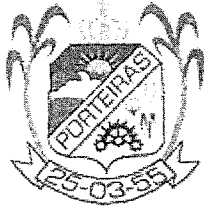
0039	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	360			
0040	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	70			
0041	Tinta para tecido, 37ml	UND	150			
0042	Umedecedor de dedos, 12g	UND	60			
						Total:

Lote 02 : Material de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	202			
0002	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	47			
0003	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	464			
0004	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	586			
0005	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	561			
0006	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	533			
0007	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	140			
0008	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	212			
0009	Extrator de Grampo - Metal tipo epátula	UND	131			
0010	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	183			
0011	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	56			
0012	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	112			
0013	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	25			
0014	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	185			
0015	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	233			
0016	Grampo triho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	419			
0017	Percevejo, caixa c/100 und	CX	105			
0018	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	107			
0019	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	36			
0020	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	32			
0021	Prancheta Acrílica (Poliestireno Cristal), tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	73			
0022	Prancheta de madeira, tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	71			
0023	Régua transparente 30cm	UND	983			
0024	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	862			
0025	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	137			
0026	Alfinete de segurança (broche) em metal (latão dourado) N 000, cx c/ 100und	CX	25			
0027	Alfinete de segurança (broche) em metal N 1, cx c/ 100und	CX	25			
0028	Alfinete de segurança (broche) em metal N 2, cx c/ 100und	CX	25			
0029	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	50			
0030	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	25			
						Total:

Lote 03 : Material de Expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	3250			
0002	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	3950			
0003	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	2900			
0004	Envelope branco 11 x 22cm	UND	550			
0005	Envelope branco tamanho meio officio	UND	1090			
0006	Envelope branco tamanho officio	UND	1120			
0007	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	650			
0008	Envelope colorido 15 x 21cm	UND	400			
0009	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	530			
0010	Etiqueta adesiva nº 4L: 16x30mm, Rolo com 500 etiquetas	RL	10			
0011	Etiqueta adesiva nº 6: 40x 65mm, Rolo com 500 etiquetas	RL	10			



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

133

0012	Formulario contínuo para contra cheque 2 vias, serrilhado, verde, pré impresso, caixa com 3000	CX	50			
0013	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	840			
0014	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	792			
0015	Livro de ata c/50 Fls	UND	237			
0016	Livro de ata c/100 Fls	UND	211			
0017	Livro de ata c/200 Fls	UND	216			
0018	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	20			
0019	Livro de ponto c/100 Fls	UND	124			
0020	Livro de protocolo c/100 Fls	UND	96			
0021	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	230			
0022	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	86			
						Total:

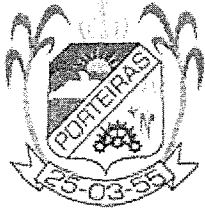
Lote 04 : Material de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com glitter	UND	730			
0002	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	1990			
0003	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	121			
0004	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	321			
0005	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	248			
0006	Papel cartão A4 cores variadas	UND	1392			
0007	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1947			
0008	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	1380			
0009	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	121			
0010	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1092			
0011	Papel dupla face 30,5 x 305cm, cores variadas	UND	1400			
0012	Papel duplex A4	UND	740			
0013	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	115			
0014	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	1100			
0015	Papel madeira 80x100cm	UND	1680			
0016	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	52			
0017	Papel officio branco A4 res c/500 fls	RESMA	3300			
0018	Papel officio colorido, pct c/100 fls	PCT	502			
0019	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	780			
0020	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1480			
0021	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1480			
0022	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	162			
0023	TNT estampado - formas variadas	M	50			
						Total:

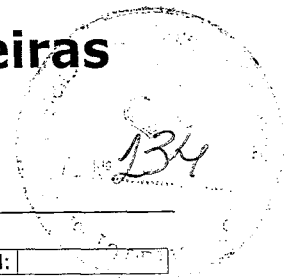
Lote 05 : Material de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caixa para arquivo, poliondas	UND	754			
0002	Pasta A-Z lombo estreito	UND	409			
0003	Pasta A-Z lombo largo	UND	1190			
0004	Pasta canelela	UND	226			
0005	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fls	UND	236			
0006	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	50			
0007	Pasta classificadora transparente, tam. Officio, com grampo plástico	UND	328			
0008	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	800			
0009	Pasta papelão, com elástico	UND	1570			
0010	Pasta papelão, sem elástico	UND	970			
0011	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	404			
0012	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	419			
0013	Pasta suspensa (papelão)	UND	2250			
0014	Pasta transparente 2 cm	UND	312			
0015	Pasta transparente 3cm .	UND	244			
0016	Pasta transparente 4cm .	UND	468			
0017	Pasta transparente fina A4	UND	624			





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Total:

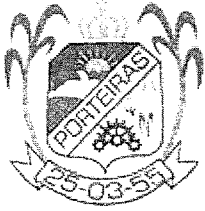
Lote 06 : Material de Expediente VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cartucho Brother LC61C	UND	24			
0002	Cartucho Brother LC61K	UND	24			
0003	Cartucho Brother LC61M	UND	24			
0004	Cartucho Brother LC61Y	UND	24			
0005	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	216			
0006	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	176			
0007	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	62			
0008	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	66			
0009	Cartucho HP 901 Color	UND	5			
0010	Cartucho HP 901 Preto 9ml	UND	6			
0011	Cartucho 940 - C4902s Preto	UND	30			
0012	Cartucho 940 C4903a - Ciano	UND	30			
0013	Cartucho 940 C4904a - Magenta	UND	20			
0014	Cartucho 940 C4905a - Amarelo	UND	20			
0015	Cartucho hp 950 XL preto	UND	60			
0016	Cartucho hp 951 XL amarelo	UND	50			
0017	Cartucho hp 951 XL azul	UND	50			
0018	Cartucho hp 951 XL rosa	UND	50			
0019	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	310			
0020	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	260			
0021	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	260			
0022	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	260			
0023	Toner Brother DCP 8112 - DN	UND	3			
0024	Toner Brother DCP 8080 - DN	UND	3			
0025	Toner Brother DN 1060 - para impressora DCP-1617 NW	UND	18			
0026	Toner Brother DR420	UND	8			
0027	Toner Brother TN2370	UND	6			
0028	Toner Brother TN3332/332	UND	16			
0029	Toner Brother TN410	UND	6			
0030	Toner Brother TN620/650	UND	10			
0031	Toner HP 35A	UND	12			
0032	Toner HP85A	UND	48			
0033	Toner Samsung MLT-D104, para impressora SCX 3.200	UND	3			
					Total:	

Lote 07 : Material de Expediente VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pen drive 4Gb	UND	57			
0002	Pen drive 8 Gb	UND	50			
0003	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	76			
0004	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1102			
0005	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	430			
0006	Bateria alcalina 9V	UND	34			
0007	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	100			
0008	Bobina para fax (papel térmico) 215mm x 30m	UND	30			
0009	Bobina 57 mm x 30 m, 1 via	UND	20			
0010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	100			
0011	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	109			
0012	CD DVD virgem, com capa de papel	UND	380			
0013	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	510			
0014	Cola alto relevo 15ml	UND	280			
0015	Cola Branca, 90g	UND	1344			
0016	Cola Branca, 500g	UND	12			
0017	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	480			
0018	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	480			
0019	Cola para isopor, 90g	UND	766			
0020	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	115			
0021	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	100			

P



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

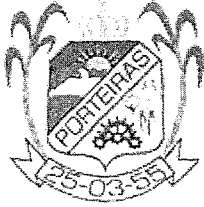


0022	Durex transparente, 12mmx40m	UND	314			
0023	Elástico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	UND	119			
0024	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	30			
0025	Espelho de bolso	UND	24			
0026	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	73			
0027	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	320			
0028	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	196			
0029	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	699			
0030	Fita métrica, 2m	UND	36			
0031	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado: 18cm	UND	61			
0032	Lixa de parede nº 120	UND	20			
0033	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60			
0034	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	98			
0035	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	40			
0036	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	28			
0037	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	89			
0038	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	10			
0039	Pilha AA, 1,5V	UND	96			
0040	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	170			
0041	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	184			
0042	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	100			
0043	Pilha D - grande, 1,5V	UND	22			
0044	Quadro branco tipo escolar 1,20m x 0,9m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	4			
						Total:

Lote 08 : Material de Higiene/Cantina I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	582			
0002	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	4140			
0003	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	886			
0004	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	658			
0005	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	412			
0006	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	460			
0007	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	104			
0008	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	30			
0009	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	450			
0010	Creme Dental embalagem de 90g	UND	525			
0011	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	60			
0012	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	3960			
0013	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	5628			
0014	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	4			
0015	Escova de lavar unhas	UND	110			
0016	Escova dental infantil (macia)	UND	2000			
0017	Escova para lavar roupas	UND	123			
0018	Escova para limpeza de sanitário.	UND	155			
0019	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	78			
0020	Esponja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	2456			
0021	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	750			
0022	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	UND	2220			
0023	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	806			
0024	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	428			
0025	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1556			
0026	Limpa vidros, embalagem plástica de 500ml spray	UND	202			





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0027	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	1018			
0028	Luva de látex descartável pct c100 unidades .	PCT	185			
0029	Luvas Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	354			
0030	Pente fino com cabo	UND	300			
0031	Pente grosso, com cabo	UND	300			
0032	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	90			
0033	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	300			
0034	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	90			
Total:						

Lote 09 : Material de Higiene/Cantina II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	15			
0002	Pá plástica para Lixo.	UND	252			
0003	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	410			
0004	Pano de Chão .	UND	1702			
0005	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	16			
0006	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	68			
0007	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	6158			
0008	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	1280			
0009	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2328			
0010	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1184			
0011	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	443			
0012	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	250			
0013	Sabão em barra, 1Kg	UND	1129			
0014	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	4810			
0015	Sabonete comum, 90g	UND	826			
0016	Sabonete líquido, 360ml	UND	62			
0017	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	141			
0018	Sabonete líquido, 1000ml	UND	1150			
0019	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	15			
0020	Sabonete infantil 80g	UND	120			
0021	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60, Proteção UVA: FP - UVA 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa, cor branco a levemente amarelado, odor característico, Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico, Testado dermatologicamente. Embalagem (200ml)	UND	700			
Total:						

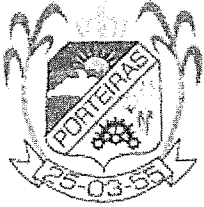
Lote 10 : Material de Higiene/Cantina III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Saco de Nylon 60Kg.	UND	210			
0002	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	864			
0003	Saco para Lixo 40L, pct c/100 unid.	PCT	930			
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	744			
0005	Saco para lixo 100L, pct c/100 unid.	PCT	1374			
0006	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	5			
0007	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	10			
0008	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	5			
0009	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	159			
0010	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	210			
0011	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	200			
0012	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	158			
Total:						

Lote 11 : Material de Higiene/Cantina IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	212			
0002	Avental de tecido, para cozinha, tamanho adulto	UND	158			
0003	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético .	UND	144			
0004	Tecido em algodão/ poliester cor branco peça c/30mt	UND	4			
0005	Tecido em algodão/ poliester cor rosa bebê peça c/30mt	UND	6			
0006	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5			





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

137

0007	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	130			
0008	Tecido Juta Cru cores variadas	M	100			
0009	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	10			
0010	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	880			
0011	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	5			
0012	Touca de tecido para cozinha	UND	108			
0013	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	591			
0014	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0015	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0016	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	50			
0017	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	50			
0018	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	150			
0019	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	50			
Total:						

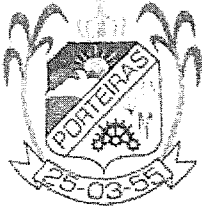
Lote 12 : Material de Higiene/Cantina V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	560			
0002	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	137			
0003	Vassoura de palha com cabo.	UND	330			
0004	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	426			
0005	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	221			
0006	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.	UND	21			
0007	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	26			
0008	Bacia plástica 3,3 Litros - Diâmetro: 26 cm - Altura: 8,5cm	UND	62			
0009	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	76			
0010	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	53			
0011	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	205			
0012	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	205			
0013	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	54			
0014	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	18			
0015	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	24			
Total:						

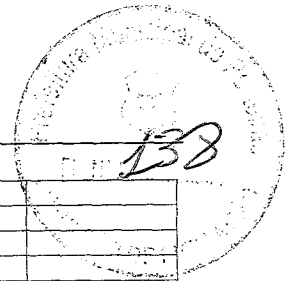
Lote 13 : Material de Higiene/Cantina VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	17			
0002	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	16			
0003	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	2			
0004	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	116			
0005	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	122			
0006	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	220			
0007	Colher de sopa em alumínio.	UND	400			
0008	Concha de alumínio 43cm, 850ml .	UND	29			
0009	Concha em aço inoxidável, 850 ml.	UND	1			
0010	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável .	UND	5			
0011	Copo de vidro 250ml .	UND	230			
0012	Copo em aço inoxidável 250 ml	UND	200			
0013	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	3			
0014	Cuscuzeiro alumínio nº 30, 14 litros	UND	3			
0015	Escumadeira nº 15 em alumínio/aço inoxidável	UND	6			
0016	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	48			

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

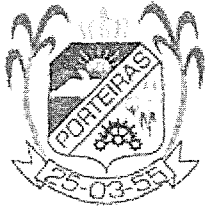


0017	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	264			
0018	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	286			
0019	Frigideira 50 cm de diâmetro	UND	3			
0020	Frigideira 1,2 litros em alumínio industrial	UND	3			
0021	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	216			
0022	Garrafa térmica 1 Litro	UND	21			
0023	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	28			
0024	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	23			
0025	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	24			
0026	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	2			
0027	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	2			
0028	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2			
0029	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	7			
0030	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	8			
0031	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	132			
0032	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	73			
0033	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	41			
0034	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	13			
0035	Xícara em louça 240ml (p/chá). Conjunto com 6 unidades	CJ	8			
0036	Raio em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	4			
0037	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	1			
0038	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	1			
Total:						

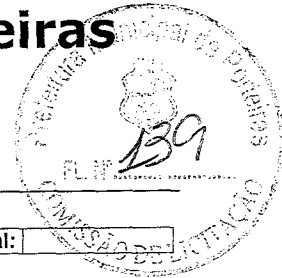
Lote 14 : Material de Higiene/Cantina VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	770			
0002	Colher descartável pct, c/50und	PCT	1370			
0003	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	4560			
0004	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	6450			
0005	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1550			
0006	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	760			
0007	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	20			
0008	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	14			
0009	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	12			
0010	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	14			
0011	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível, capacidade para 150 copos	UND	8			
0012	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	1080			
0013	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	25			
0014	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	11			
0015	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	3			
0016	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	5			
0017	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	7			
0018	Porta detergente de plástico, com espaço para acomodar bucha, sabão e detergente.	UND	5			
0019	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	10			
0020	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	12			
0021	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	2120			
0022	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	2320			
0023	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	730			
0024	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	2			
0025	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm	UND	5			
0026	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	400			
0027	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	400			
0028	Embalagem para quentinha, 850 ml , em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	12			





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Total:

Lote 15 : Material de Higiene/Cantina VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	80			
0002	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	10			
0003	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pact c/100	PCT	10			
0004	Barbante de Nylon (fítilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	86			
0005	Corde de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	5			
0006	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	10			
0007	Elástico poliéster 5mm rolo c/100metros	UND	3			
0008	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	10			
0009	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	160			
0010	Registro completo para fogão industrial	UND	58			
0011	Registro para botijão de gás.	UND	2			
0012	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0013	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0014	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	16			
0015	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	13			
0016	Caixa térmica de isopor 12 litros	UND	10			
0017	Caixa térmica de isopor 21 litros	UND	10			
0018	Caixa térmica de isopor 27 litros	UND	10			
0019	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	400			
0020	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	300			
0021	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	100			
0022	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	3			
0023	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	30			
0024	Varal - Corda em poliéster revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	35			
0025	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	30			
0026	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	30			
0027	Isquero à gás	UND	10			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

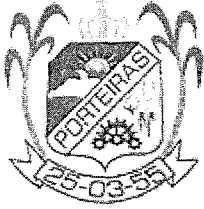
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de para atender as necessidades das do Município de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo/Secretaria, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.01.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.01.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo/Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de para atender as necessidades do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

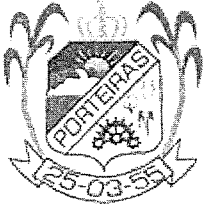
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

1



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do/Tesouro municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

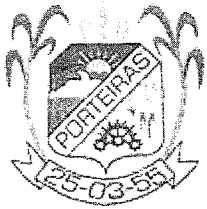
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

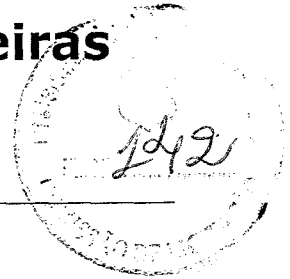
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

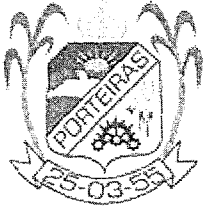
10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

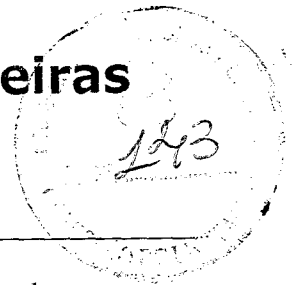
10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2.2.1 - 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

10.2.2.2 - 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

10.2.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Porteiras** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

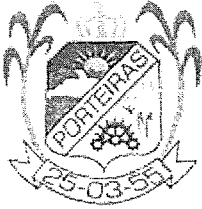
12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF